Aprovado = Sala das Sessões, 20 de fev. 1965
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 448

Concede auxílio financeiro e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica concedida, no corrente exercício, uma contribuição no valor de Cr$100.000 (CEM MIL CRUZEIROS) ao Seminário Diocesano de Luz, em construção.

Art. 2º-Para ocorrer à despesa autorizada no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$100.000 (CEM MIL CRUZEIROS).

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 27 de fevereiro de 1.965.

Albertino da Cunha Amorim

(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal.

Natal Teixeira de Amorim

Secretário.

VISTO:
Em 28/1/965.

Prefeito Municipal.